

**INSTITUTO FEDERAL  
PARANÁ**



Ministério da Educação

**PROCESSO IFPR** N° 23411.006843/2016-59  
**CONTRATO** N° 16/2016  
**ADITIVO** N° 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.  
16/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO  
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
PARANÁ – IFPR E A EMPRESA SERCOMTEL S.A  
TELECOMUNICAÇÕES.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade n° 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 537.578.159-04, conforme Portaria n° 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

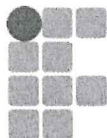
**CONTRATADA:** A empresa **SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor João Candido 555, Centro, CEP.: 86010-927, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob n° 01.371.416/0001-89, aqui representada pelo Sr. **APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE**, portador do CPF n.º 506.436.499-72 e RG n° 3.708.263-5/SSP-PR e pelo Sr. **JOSÉ LUIZ MARUSSI**, portador do CPF n.º 601.099.209-53 e RG 3.921.345-1/SSP-PR de acordo com a representação legal que lhes é outorgada por Procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas do **Campus União da Vitória**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n° 23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão Eletrônico n° 09/2015, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, dos **Decretos Federais n° 7.892/2013**, e **n° 5.450/2005**, da **Lei Complementar n° 123/2006** e, subsidiariamente, a **Lei n° 8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de fevereiro de 2019.

1.2 Considerando a periodicidade de divulgação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), os valores contratuais poderão ser reajustados de acordo com a cláusula nona do contrato originário.



**2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O valor global do contrato para o novo período de vigência permanecerá em R\$ 15.670,21 (quinze mil, seiscentos e setenta reais e vinte e um centavos).

**3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

**4 CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES**

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p style="text-align: center;"><i>Prof. Msc. Marcos A. Barbosa</i> Instituto Federal do Paraná – IFPR SIAPE: 1425991</p> <p style="text-align: center;"><i>No exercício da Reitoria</i> Portaria nº 909/18 DOU 29/06/18</p> <p style="text-align: center;">-----</p> <p style="text-align: center;"><b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor <i>Pro Tempore</i> <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</b></p>	<p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i> -----</p> <p style="text-align: center;"><b>APARECIDO RODRIGUES DE ANDRADE</b> Representante Legal <b>SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES</b></p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i> -----</p> <p style="text-align: center;"><b>JOSÉ LUIZ MARUSSI</b> Representante Legal <b>SERCOMTEL S.A TELECOMUNICAÇÕES</b></p>

**TESTEMUNHAS**

1. *Mi Knopacki*  
**Nome:** Mirian Cristina Knopacki  
**CPF:** Assistente em Administração  
 Instituto Federal do Paraná  
 SIAPE 2129371

2. *Edson Evangelista da Silva*  
**Nome:** Sercomtel - Vendas  
**CPF:** (43) 3375-1385